DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

APOSTILAMENTO Nº 002/2023

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos/SP, no exercício legal de suas funções, com objetivo de cumprimento de ordem judicial e para fins de apostilamento, DETERMINA:

Em virtude de decisão judicial transitada em julgado (sentença e acordão) dos autos do Processo nº. 1002911-06.2019.8.26.0453 (Ação Ordinária – Adicional de Insalubridade), passe a incidir sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora Priscila do Prado da Silva, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG n. 46.231.605-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 384.437.368-36, residente na Rua Maria Therezinha Flamino Rigotto, nº 17, Jardim Bela Vista, em Balbinos/SP, o direito a incorporação de Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), tendo iniciado o pagamento administrativo em MARÇO/2023, conforme caracteriza o anexo nº 14 da NR-15 do Ministério do Trabalho..

Balbinos, 13 de junho de 2.023

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 040/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA 46.931.479 ALEXANDRE DA SILVA FRANCHI FERREIRA**, CNPJ nº 46.931.479/0001-80, com sede na Rua Abilio Simão nº 373 – Bairro Jardim Maria Luiza I – CEP 17.192-408 – Reginópolis – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para produção de conteúdo, gerenciamento das redes sociais do Município de Balbinos, elaboração de textos das notícias, divulgação das novidades na imprensa, acompanhamento das redes sociais, postagens e correlatos, pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 14 DE JUNHO DE 2023.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Assistência Social, Órgão Gestor e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 40.146.048/0001-27, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 393 – Bairro Centro – CEP 16.480-007 – Guaimbê – SP – Fone (0XX14) 99844-1919 – E-mail: komesumarcelo@hotmail.com, representada pelo **SENHOR MARCELO KOMESU**, portador da cédula de identidade RG nº 22.874.555-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 321.304.888-70, na qualidade de vencedora do Convite Nº 003/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Assistência Social, Órgão Gestor e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

Município de Balbinos
======= CNPJ 44.553.790/0001/08 =======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 14 de junho de 2023 à 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 33.550,44 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.795,87 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 16.775,22 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.12.00.3.3.90.39.00.08.244.0017.2033.0000 – FICHA 268**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Município de Balbinos
======= CNPJ 44.553.790/0001/08 =======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.
MARCELO KOMESU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO
Assistente Social
CPF nº. 116.682.248-60